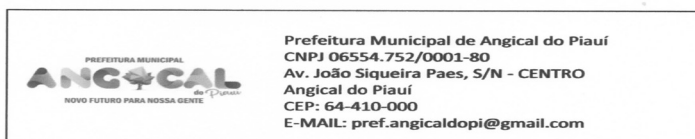


ID: DC3FEFE6D7744



LEI Nº 671, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FICA INSTITUÍDO FERIADO MUNICIPAL O DIA 07 DE OUTUBRO, DIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica instituído feriado municipal o dia 07 de outubro, Dia da Padroeira Nossa Senhora do Rosário, comemorado todos os anos nessa data, em homenagem à Padroeira de nossa cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2022.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
 Prefeito Municipal

- Projeto de Lei Legislativa nº 005/2022, de 11 de outubro de 2022, de autoria da Vereadora Maria de Jesus Oliveira.

ID: 9505E1569AE04



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI PIAUÍ
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Lei Municipal 0002/2001 de 24 de Agosto de 2001
 CNPJ: 01.612.559/0001-35



Resolução nº 001/22 de 14 de novembro de 2022.

Dispões sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Acauã - PI e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Acauã - PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 0002/2001 de 24 de Agosto de 2001, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de criar o amplo de diálogo sobre avaliação das políticas e ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos de crianças e adolescentes nas esferas municipal, estadual e distrital, além de promover a articulação entre os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no período de 21 e 22 de novembro de 2022, com carga horária de 16 horas e acontecerá nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
 Rua Aureliano Ferreira, nº. 70, Centro - Acauã - PI
 CEP: 64748-000
 Tel.: (89) 3493-0039/007/000

R. Acauã



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI PIAUÍ
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Lei Municipal 0002/2001 de 24 de Agosto de 2001
 CNPJ: 01.612.559/0001-35



vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4º - Na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão escolhidos 04 (quatro) Delegados Titulares e seus respectivos suplentes, obrigatoriamente escolhendo crianças e/ou adolescentes para participarem da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente do Piauí.

Art. 5º - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social

Art. 6º - As despesas com traslado e hospedagem dos Delegados Municipais para a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 7º - Fica instituída a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acauã - PI, com a seguinte composição:

Nº	NOME	REPRESENTATIVIDADE/INSTITUIÇÃO
01	LETICIA SANTOS ALMEIDA MACHADO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	LEILA CRISTINA DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO
03	FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES	SAÚDE
04	MARIA LUCILENE DE AGUIAR	ASSEMBLEIA DE DEUS
05	VALDEJANE RODRIGUES DE SOUSA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
06	LAILTON JOSÉ DA SILVA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE ANGICAL DE CIMA

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
 Rua Aureliano Ferreira, nº. 70, Centro - Acauã - PI
 CEP: 64748-000
 Tel.: (89) 3493-0039/007/000

R. Acauã



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI PIAUÍ
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Lei Municipal 0002/2001 de 24 de Agosto de 2001
 CNPJ: 01.612.559/0001-35



Parágrafo Único. Como forma de atender os interesse e garantir a participação ativa dos adolescentes, antes e durante a VII Conferência Municipal, estes terão acento garantido na comissão organizadora da Conferência.

Art. 8º - Além de outras tarefas, a comissão organizadora da conferência da criança e do adolescente em conjunto com o CMDCA, serão responsáveis pela elaboração da proposta de Regimento Interno da Conferência que tem como objetivo disciplinar e orientar os procedimentos da assembleia convocada.

Art. 9º - Caberá ao CMDCA de Acauã-PI, em articulação com os órgãos e entidades a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução;

Art. 10º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acauã - PI, 14 de Novembro de 2022.

Leticia Santos Almeida Machado
LETICIA SANTOS ALMEIDA MACHADO
 Presidente do CMDCA
 Acauã-PI

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
 Rua Aureliano Ferreira, nº. 70, Centro - Acauã - PI
 CEP: 64748-000
 Tel.: (89) 3493-0039/007/000